



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 006, DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Rio das Flôres, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n. 2.079, de 21 de janeiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 272.541,84 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos), com vista à Reforma do Portal de Entrada do Município de Rio das Flores/RJ, conforme contrato de repasse nº 870894/2018/MTUR/CAIXA.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Reforma do Portal de Entrada do Município	13.391.2007.1282	44.90.51.00	6.12	270.476,19
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Reforma do Portal de Entrada do Município	13.391.2007.1282	44.90.51.00	2.23	2.065,65
Total					272.541,84

Art. 2º - Para permitir a abertura do crédito, aludido no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso:

- a) O Provável Excesso de Arrecadação proveniente do contrato de Repasse nº 870894 - Ministério do Turismo, no valor de R\$ 270.476,19 (duzentos e setenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) para Reforma do Portal de Entrada do Município de Rio das Flores/RJ;
- b) A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente da anulação da seguinte Dotação do Orçamento Municipal em Vigor.

Unidade Orçamentária	Identificação de Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor
07.001	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Promoção ao Turismo	23.695.2007.2043	33.90.30.00	2.23	2.065,65
Total					2.065,65

Publicação no Informativo (Município nº 969)

30 / 01 / 2020



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Rio das Flôres

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 24 de janeiro de 2020.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal